



ATA N° 01/2024 – 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CAUCAIA – CAE, EM 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aos oito dias do mês de fevereiro dois mil e vinte quatro, às 09h40, realizou-se a PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CAUCAIA (CAE), presencialmente, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, situada à Rua Engenheiro João Alfredo, nº 1.516, Centro – Caucaia/CE. Participaram pelo segmento Profissionais da Educação e de Discentes esteve presente o titular Leiveson Costa de Moraes – Presidente do conselho, a titular e estudante Sibele Martins Bastos; pelo segmento Poder Executivo esteve presente o suplente Antônio Fábio de Freitas Caminha; pelo segmento OSC esteve presente o quilombola Francisco Jocimar Rodrigues de Oliveira – Vice-presidente do conselho, a quilombola e suplente Ivanilda Gomes de Souza; a indígena e suplente a professora Maria de Lourdes Santos da Silva da Costa; pelo segmento Pais de alunos esteve presente a suplente Claudiâne Nojosa de Lima. Das ausências: pelo segmento Poder Executivo a titular Maria Orivanda Moreira de Matos justificou a ausência; pelo segmento OSC a titular e indígena a professora Fabíola Santos Rocha justificou a ausência; pelo segmento Pais de alunos a titular Glaucia Soares de Oliveira justificou a ausência, a titular Claudiânia da Hora Lopes não justificou a ausência, a suplente Maria de Fátima Lima justificou a ausência. A abertura foi realizada pelo presidente do conselho, o senhor Leiveson Costa de Moraes, que cumprimentou a todos os presentes, verificou o quórum e apresentou as pautas: 1) Posse do conselheiro Antônio Fábio de Freitas Caminha; 2) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 3) Votação da lista de verificação de conformidade da alimentação escolar; 4) Votação do Relatório Final 2023; 5) Programar visita ao almoxarifado da merenda; 6) Sorteio da primeira escola a ser visitada no ano; 7) Informes e encaminhamentos. No item da pauta 1, o presidente apresentou e deu posse ao senhor Antônio Fábio de Freitas Caminha, nomeado no dia 02/02/2024 para exercer o mandato na condição de suplente do Poder Executivo até 28/09/2025. Em seguida, foi dada a palavra ao conselheiro Fábio, que agradeceu a acolhida e se dispôs a contribuir com os trabalhos do CAE. Seguindo com a reunião o presidente perguntou se poderia dispensar a leitura da ata da reunião anterior e seguir para a aprovação, e todos os conselheiros concordaram e foi aberta a votação sem nenhuma manifestação pelos presentes e a ata da sétima reunião ordinária, de 14 de dezembro de 2023 foi aprovada. No item da pauta 3, o presidente apresentou e explicou a lista de verificação de conformidade da alimentação escolar, ressaltou que o documento é uma ferramenta importante durante as visitas às escolas, pois auxilia os conselheiros no momento de verificar o atendimento da alimentação escolar e os aspectos de estrutura e higiene da cozinha. No item pauta 4, apresentou e

explicou os resultados da fiscalização contidos no relatório final 2023. No item da pauta 5, o presidente sugeriu uma formação de uma comissão para visitar o Almoxarifado da Merenda para o próximo dia 22/02/2024, e todos os conselheiros concordaram. No item pauta 6, o presidente sorteou a escola Júlio de Castro e Silva EEIEF (BR 020) para receber visita do conselho no dia 29/02/2024, e todos os conselheiros concordaram. Logo depois, o diálogo foi aberto e os conselheiros puderam se manifestar, o vice-presidente Francisco Jocimar ponderou que falta orientação adequada para que as merendeiras possam lidar com os cardápios. Além disso, ponderou que não há sazonalidade na aquisição de alimentos da agricultura familiar, e que as cooperativas compram somente uma parte dos produtos das famílias, sendo que uma outra parte dos alimentos vendidos para a merenda são de origem desconhecida. A conselheira Sibele perguntou se existe seletividade nos cardápios, e o presidente respondeu que os cardápios são elaborados pelos nutricionistas de acordo com o diagnóstico do estado nutricional dos estudantes e nos testes de aceitabilidade dos cardápios e que os cardápios contemplam alunos com alergias e outras intolerâncias alimentares. A conselheira Ivanilda disse que o cardápio oferecido na escola quilombola Yara Guerra não é apropriado para a educação infantil, que a mesma refeição é servida para todos os alunos, independente da faixa etária, que já foi dito que por falta de estrutura adequada e o baixo número de alunos da educação infantil não é possível oferecer dois cardápios diferentes, e que a nutricionista orienta adequar a consistência das preparações para atender as crianças com idade entre 0 a 3 anos. A conselheira Maria de Lourdes ponderou que quando foi gestora da escola diferenciada Cacique Antônio Ferreira não divulgava os cardápios, porque havia sempre dificuldade em segui-los, haja vista que os alimentos estavam sempre falta ou em quantidade insuficiente para cumprir os cardápios. Além disso, questionou a baixa qualidade das frutas e verduras in natura fornecidas e o fato da prefeitura não ter um mapeamento da produção agrícola, o que impede o monitoramento da origem dos alimentos supostamente adquiridos da agricultura familiar para a merenda escolar. Fimda as discussões foi aberta votação simbólica, e os conselheiros aprovaram os itens pauta 2 e 3. Nos informes da presidência, foi comunicado aos conselheiros que a Portaria nº 10, de 15/01/2024 que trata das diretrizes de lotação dos servidores da educação, cita o número de merendeiras por unidade escolar; que o ano letivo dos estudantes pertencentes aos povos originários iniciou no dia 05/02/2024 e dos demais alunos iniciaria no dia 19/02/2024 e que de acordo com informações prestadas pela Supervisão da Alimentação Escolar todas as escolas estão com os estoques de merenda abastecidos; que se encontra em andamento o processo licitatório nº 2023.12.12.01 visando a compra da merenda escolar, e que ainda não foi aberto chamamento público para compra de alimentos diretamente da agricultura familiar para a merenda escolar. Ficou como encaminhamento, e todos os conselheiros concordaram em pedir uma reunião com o Secretário de Educação para entregar diretamente o Relatório Final 2023; e enviar um Informe PNAE as todas as escolas sobre a existência do aplicativo E-PNAE. Sem mais, o senhor Leiveson Costa de Moraes, Presidente do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CAUCAIA – CAE, agradeceu a todos e comunicou o encerramento da reunião às 11h25. E, eu, Normandia Maria Martins do Amaral, na condição de

Secretaria da presidência, favo a presente ata que segue assinado pelos membros presentes.
CAUCAIA/CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nome	Função	Condição	Segmento
<u>Leiveson Costa de Moraes</u> LEIVESON COSTA DE MORAIS	PRESIDENTE	TITULAR	EDUCAÇÃO E DISCENTE (PROFISSIONAL)
<u>Sibek Martins Bastos</u> SIBELE MARTINS BASTOS	CONSELHEIRA	TITULAR	EDUCAÇÃO E DISCENTE (ESTUDANTE)
<u>Francisco Jocimar Rodrigues de Oliveira</u> FRANCISCO JOCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	VICE PRESIDENTE	TITULAR	SOCIEDADE CIVIL - OSC (QUILOMBOLA)
<u>Ivanilda Gomes Souza</u> IVANILDA GOMES DE SOUZA	CONSELHEIRA	SUPLENTE	SOCIEDADE CIVIL - OSC (QUILOMBOLA)
<u>Maria de Lourdes Costa</u> MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA DA COSTA	CONSELHEIRA	SUPLENTE	SOCIEDADE CIVIL - OSC (INDÍGENA)
<u>Antônio Filho de Freitas Caminha</u> ANTÔNIO FÁBIO DE FREITAS CAMINHA	CONSELHEIRO	SUPLENTE	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
<u>Claudiane Nojosa de Lima</u> CLAUDIANE NOJOSA DE LIMA	CONSELHEIRA	SUPLENTE	PAIS/MÃES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO